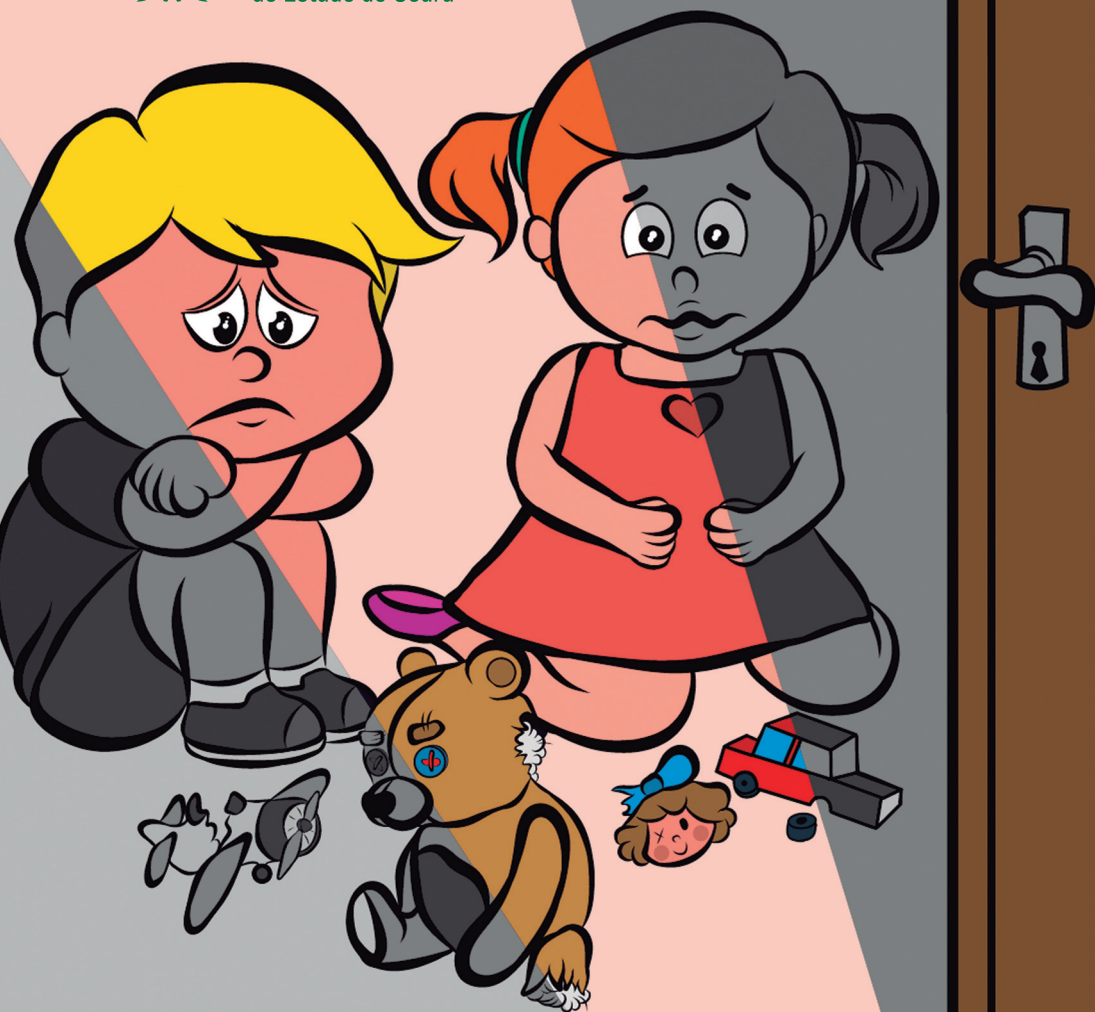


Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – O Silêncio que Destrói Infâncias



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará





MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

Índice

O que é violência sexual infantil?_____	04
Por que falar sobre violência sexual contra crianças e adolescentes?_____	07
Quem são as vítimas?_____	09
Onde ocorre a violência sexual e quem são os abusadores?_____	11
Quais os direitos de crianças e adolescentes?_____	14
Como orientar crianças e adolescentes?_____	15
Os perigos da Internet_____	18
Sinais de alerta apresentados por crianças e adolescentes abusados_____	21
Sequelas e consequências do abuso sexual_____	24
Como agir ao tomar conhecimento ou suspeitar de um abuso?_____	28

Elaboração: **Jucelino Oliveira Soares**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, Titular da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Tauá-CE. **Francisco de Moraes Alencar Filho**, Técnico Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá-CE.

Colaboração: Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação - CAOPIJE.

Colaboradora: **Rebeka Pinheiro Araújo** - Psicóloga do CAOPIJE.

Ilustrações: **Carlos Daniel**, instagram @brabo_draws.

Diagramação: **Everton Viana** - CE 01799 DG.

Apresentação

A violência sexual infantil ocorre com frequência bem maior do que podemos imaginar. Em média, a cada hora, quatro crianças e adolescentes são abusados no Brasil. Essa prática não é recente, muito menos vinculada a uma faixa etária, condição social, localização geográfica ou sexo da vítima. Uma rápida leitura de algumas matérias de jornais e revistas nos ilustra as situações de abusos e violações enfrentadas pelos personagens dessa triste realidade:

- Menina viaja para interromper gravidez após recusa de equipe médica. Juiz determinou procedimento, que é previsto por lei. Criança de 10 anos foi estuprada pelo tio. (G1, 16/08/2020)
- Menino de quatro anos é agredido e estuprado por adolescente de 13. (Jornal de Brasília, 05/10/2019)
- Menina de 8 anos é abusada e morta por vizinho em MT. (Gazeta Digital, 01/03/2019)
- Presa mãe de criança estuprada pelo padrasto em Cedro-CE. (Diário do Nordeste, 20/07/2016)
- Meninas abandonadas eram violentadas pelo pai, tio e primo. (Paraná-online, 13/04/2014)

O abuso sexual infantil tem se mostrado um fenômeno tão generalizado quanto devastador. Longe de representar casos isolados, o abuso infantil se apresenta como uma ameaça constante, capaz de roubar infâncias, arruinar sonhos e gerar profundas sequelas em suas vítimas.

As crianças e adolescentes de hoje são o futuro da nação, correto? A resposta só pode ser positiva, claro! Contudo, será que também podemos afirmar, com o mesmo grau de acerto, que o poder público, a sociedade e as famílias têm cuidado bem do nosso futuro? E o que nós estamos fazendo para proteger esses jovens?

Diante de tais indagações, a presente cartilha tem por objetivo esclarecer questões relacionadas ao abuso infantil, tais como seus conceitos, de que forma pode ocorrer, quem são os envolvidos e como atuar de maneira preventiva, identificando seus sinais de alerta.

A única forma de enfrentarmos de modo eficaz as graves violações de direitos das crianças e adolescentes é através do prévio conhecimento sobre o tema.

Boa leitura!

O que é violência sexual infantil?

A violação sexual de crianças e adolescentes ocorre quando estes são utilizados como meio para satisfação de qualquer tipo de desejo ou finalidade sexual de adultos e adolescentes mais velhos, mesmo que não haja contato físico ou prática de ato sexual propriamente dito.

Também está presente nas ações que visam, direta ou indiretamente, a corromper ou explorar a sexualidade dos infantes, independente de haver pagamento, finalidade de lucro ou permanência da(s) conduta(s). Um único ato, por mais simples ou sem importância que possa parecer no mundo adulto, pode representar uma violência sexual consumada!

A vontade ou a permissão da criança ou adolescente em participar de atividades que violem sua dignidade sexual estão longe de significar um sinal verde para essas ações ou a exclusão dos crimes e demais ilícitos, pois, na condição de pessoas em desenvolvimento, elas não têm maturidade para consentir algo que está completamente fora do universo infantil.

Aliás, muitas crianças sequer percebem a situação abusiva a que estão sendo submetidas, devido a sua pouca idade e condição de inocência. É comum chegarem à Justiça casos em que a criança ou o adolescente abusado não tinha compreensão da violência sexual ou não sabiam o que estava sendo feito com eles, até o momento em que o abusador é preso.

“Ele (o abusador) vinha fazendo aquilo comigo havia um tempo, e eu não entendia o que aquilo significava, pois tinha 5 anos apenas. E daí comecei a perceber, por volta dos 11 anos, talvez nas aulas de educação sexual, que era daquele jeito que se fazia um bebê.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)



Violência sexual é gênero, do qual fazem parte duas espécies distintas, mas igualmente graves e preocupantes, que precisam ser prevenidas e combatidas a todo custo.

A primeira delas é o abuso sexual, caracterizado por todas as ações que busquem a violação sexual de crianças e adolescentes, desrespeitem sua intimidade ou tenham por finalidade a satisfação sexual do abusador. Pode acontecer mediante indução (sedução, conquista, oferta de presentes, entre outros exemplos), assim como por meio de violência física, psicológica ou moral.

“Mãe, como ele fazia ameaças de morte para eu não contar o que aconteceu, ele mexia em tudo o que era parte do meu corpo. Teve um dia que eu fugi. (...), ele me encontrou e me levou para a casa dele. Ele me obrigou a deitar na cama dele e tirar a roupa. Ele também tirou e fez coisas.” (Carta de uma vítima de abuso infantil)

A segunda é a exploração sexual, consistente na utilização sexual de crianças e adolescentes para obtenção de lucro ou outra vantagem, que pode ser financeira ou de qualquer outra espécie. O jovem explorado é, na mesma situação, vítima dos dois tipos de violência, pois está sendo explorado por um indivíduo, que o trata como mercadoria, e abusado por outro.

Ambas as situações são previstas como crimes graves pela legislação brasileira, com penas que podem chegar a 30 anos de prisão.

Existem situações em que todos são capazes de reconhecer o ato abusivo, pois envolvem o contato físico com a vítima, tais como a prática de sexo, carícias e manipulação das partes íntimas da vítima, beijos lascivos e toques abusivos. Não custa ressaltar, porém, que o abuso pode ser praticado sem que a vítima



seja tocada pelo abusador, bastando a exposição da criança a situações de caráter sexual/pornográfico. Exemplos:

- Conversar com crianças e adolescentes sobre relações sexuais, buscando despertar o interesse do ouvinte para praticá-las;
- Exibir as partes íntimas ou, por qualquer maneira, fazer/induzir a criança ou adolescente a ver um adulto sem roupa;
- Observar as partes íntimas de crianças ou adolescentes, mesmo que estes não percebam o intuito libidinoso da observação;
- Fazer sexo ou praticar outro ato libidinoso na presença de criança ou adolescente;
- Filmar ou fotografar crianças e adolescentes em posições sensuais, ainda que vestidas;
- Enviar mensagens a crianças e adolescentes (textos, fotos, áudios ou vídeos) com conteúdo obsceno ou provocador;
- Mostrar ou disponibilizar revistas, sites ou qualquer material pornográfico a crianças e adolescentes;
- Manter conversas de conteúdo impróprio, pessoalmente ou por aplicativos de troca de mensagens, e-mail, entre outros;
- Pedir, enviar ou receber fotos e vídeos de partes íntimas de crianças ou adolescentes, ou em que estas estejam em poses insinuantes; entre muitos outros atos.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é considerada crime hediondo, sem prejuízo da responsabilização criminal de todas as pessoas envolvidas nos abusos cometidos. A exploração pode ocorrer de quatro formas: prostituição, pornografia, redes de tráfico de pessoas e turismo com motivação sexual.

Tal como a exploração sexual de crianças e adolescentes, a prática de atos libidinosos com menores de quatorze anos, em qualquer circunstância, é considerado crime hediondo, em razão de sua gravidade e dos danos que causa à vítima (todo envolvimento sexual com menor de 14 anos caracteriza estupro de vulnerável, com pena que varia de 8 a 30 anos de prisão).



Por que falar sobre violência sexual contra crianças e adolescentes?

Não é incomum encontrarmos o tema abuso infantil abordado nas redes de comunicação, o que pode passar a falsa impressão de que a violência sexual contra crianças e adolescentes corresponde a casos pontuais, rapidamente reconhecidos e enfrentados de modo eficiente. A realidade, entretanto, é bem diferente!



De acordo com o Balanço Geral do Disque 100 (serviço telefônico de recebimento, encaminhamento e monitoramento de denúncias sobre violação de direitos humanos), entre 2011 e 2018 foram registradas 191.679 mil queixas de violência sexual infantil. Esse alarmante cenário passa a retratar uma verdadeira tragédia quando levamos em conta a enorme subnotificação existente (casos que não chegam ao conhecimento das autoridades).

Se fizermos os cálculos com base nas estatísticas da Organização Mundial de Saúde (OMS), os 32 mil casos registrados no Brasil somente em 2018, na verdade, correspondem a 640 mil crianças violentadas. Não é por acaso que a violência sexual contra crianças e adolescentes é classificada como um grave problema de saúde pública no mundo inteiro. Em nosso país, cerca de 30% da população foi abusada sexualmente antes dos 18 anos, ou seja, mais de 60 milhões de brasileiros já foram ou estão sendo violentados.

No entanto, poucos desses casos efetivamente chegam ao conhecimento de pais e responsáveis. Menos ainda são denunciados à justiça para apuração e punição dos criminosos. Embora aconteça em milhões de famílias, a



subnotificação se mostra como um dos grandes obstáculos ao combate desse tipo de violência sexual.

“Para poupar minha mãe, nunca contei nada a ela. Hoje, tenho 40 anos e ainda choro toda vez que lembro de tudo. Me arrependo de não ter gritado.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

“Fingi esquecer o que houve, ele também nunca mais tocou no assunto e nem tentou novamente. Reprimi essa memória durante anos. Hoje, 15 anos depois, me arrependo amargamente de não ter contado a ninguém.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

A Organização Mundial de Saúde estima que apenas 01 em cada 20 casos de abuso chega ao conhecimento dos órgãos de proteção à infância. Logo, das 640.000 (seiscentas e quarenta mil) crianças e adolescentes violentados sexualmente em 2018 no Brasil, apenas 32.000 (trinta e dois mil) casos foram apurados. Isso significa que os outros 608.000 (seiscentos e oito mil) abusadores permanecem livres de qualquer punição e, o que é pior, livres para continuarem destruindo a infância de milhões de crianças e adolescentes ao longo de muitos e muitos anos.

Mesmo com todas as campanhas publicitárias incentivando o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, a quantidade de casos demonstra que o enfrentamento realizado pelos órgãos de proteção e pela mídia ainda não produz o efeito desejado.

Por este motivo, é fundamental trabalhar o tema de forma preventiva, conscientizando os adultos e esclarecendo as nossas crianças e adolescentes para que consigam reconhecer situações “estranhas” que tendem a evoluir para abusos e as próprias violações, evitando que tal violência aconteça ou mesmo se prolongue no tempo.

É uma responsabilidade de todos prevenir e combater a violência sexual contra crianças e adolescentes. Um abusador identificado e punido, além de representar justiça para a vítima e sua família, pode salvar a vida de muitas outras crianças que seriam vítimas do mesmo crime.



Quem são as vítimas?

A violência sexual se apresenta como um mal universal. Atinge crianças e adolescentes de todas as idades (0 a 18 anos), de ambos os sexos, com ou sem deficiências físicas ou intelectuais. Muitos abusadores, inclusive, têm como vítimas preferenciais crianças com algum tipo de deficiência ou dificuldade em se expressar, porque essas condições dificultam a descoberta de seus atos e aumentam as chances de impunidade.

Para a ocorrência de abusos são indiferentes também condições culturais, religiosas e socioeconômicas ou a etnia dos envolvidos.

“Às vezes, até mesmo nos domingos quando estávamos na igreja, ele me levava até a sala da caldeira e me violentava ali. Ele me diz que Deus lhe ordenou que fizesse isso, que era correto, que era isso o que eu precisava para aprender a ser uma verdadeira mulher. Ele me disse que Deus lhe ordenou que me ensinasse sobre essas coisas” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

A ideia de que apenas meninas em fase pós-puberdade (normalmente a partir do 12 anos) podem ser alvo de abuso se mostra bastante errada, quando con-



frontada com as estatísticas oficiais. Estima-se que a cada quatro meninas, pelo menos uma sofreu algum tipo de violência sexual na infância ou adolescência. Em relação aos meninos, as estimativas informam que um em cada seis foram abusados antes de completarem 18 anos.

Transportando esses números para uma situação cotidiana, podemos visualizar o quanto essa estatística é preocupante. Imagine uma sala de aula com 40 crianças. Dessas, pelo menos 10 meninas ou 06 meninos já foram abusados sexualmente de alguma forma, ou seja, parte relevante de toda a sala de aula já foi, ou ainda está sendo vítima de violência sexual.

Logo, tanto responsáveis por meninas quanto por meninos devem estar sempre atentos e vigilantes em relação a todos que se aproximam ou mantêm contato com crianças e adolescentes. De fato, as meninas compõem a maior parte das vítimas de abuso, 63,4% do total. Todavia, as estatísticas também demonstram que quase 40% de todas as violações são praticadas contra jovens do sexo masculino.

Em casos envolvendo meninos, devido ao tabu social da masculinidade, um número ainda menor de violações é denunciado, fazendo com que a vítima deixe de receber qualquer acompanhamento médico ou psicológico, servindo a impunidade de estímulo ao abusador para cometer novos crimes.

Quanto a idade das vítimas, na maioria dos casos, a criança abusada tem menos de 10 anos de idade e acaba por não denunciar o agressor por medo ou incapacidade física de fazê-lo. Segundo o Boletim Epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde, 51% das vítimas de abuso sexual entre os anos de 2011 e 2017 tinha de 1 a 5 anos de idade.



“Todos podemos ser vítimas de abuso, precisamos da sua proteção. Denuncie.”

Onde ocorre a violência sexual e quem são os abusadores?

A depender do contexto em que é praticado, o abuso sexual contra crianças e adolescentes é classificado em dois grupos distintos: intrafamiliar e extrafamiliar. A violação extrafamiliar refere-se aos casos em que o abusador não possui relação familiar com a vítima, podendo ser cometido por pessoas desconhecidas ou mesmo amigos da família, funcionários ou prestadores de serviço com acesso à criança, vizinhos, profissionais da escola onde a vítima estuda, entre outros.

O abuso intrafamiliar, por sua vez, é assim caracterizado quando o autor dos atos abusivos possui laços familiares, sanguíneos ou afetivos, com a criança ou adolescente vítima. Ressalte-se que o conceito de família, para esses casos, abrange tanto a família natural, como a família extensa (aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade) e a substituta (tem o infante sob sua responsabilidade mediante guarda, tutela ou adoção).

Devido à nossa cultura social e familiar, é comum a ideia de que a violação praticada por pessoas da família representa exceção aos casos. O perigo, porém, pode estar dentro de casa!

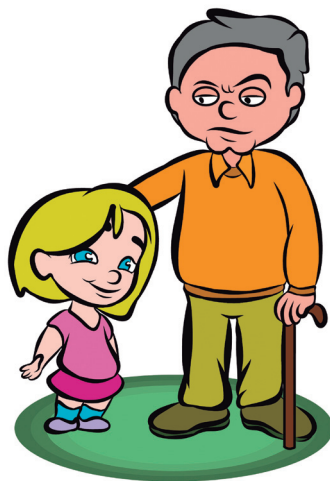
Essa falsa percepção contribui para o aumento de casos, pois os abusadores em potencial não são reconhecidos de imediato pelas vítimas e responsáveis, o que acaba por facilitar o acesso às crianças e, consequentemente, cria oportunidades de ficarem sozinhos com as vítimas para praticar a violência sexual.

Estudos apontam que de 80% à 88% dos casos de violência sexual são praticados por familiares ou por pessoas muito próximas das crianças e adolescentes, e por quem eles nutrem certa confiança. Assim, lamentavel-



mente, é comum que o abusador seja pai/mãe, padrasto/madrasta, avós, tio(a), primo(a), padrinho/madrinha do infante. Em média, 04 (quatro) de cada 10 (dez) crianças vítimas de violência sexual foram abusadas pelo próprio pai.

“Fui violentada na infância por quem mais deveria me proteger, meu pai. Sinto um misto de nojo e vergonha até hoje ao lembrar. Assim que minha mãe saía para trabalhar, ele me chamava para a cama dele, onde me alisava e me obrigava a acariciá-lo.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)



Existe também a ilusão de que o abusador é sempre um homem adulto, de hábitos sociais reprováveis, isolado do convívio comunitário, um criminoso habitual (figura típica das manchetes policiais), perverso, enfim, um “monstro” e “tarado de fácil identificação”. No entanto, isso está distante de ser a regra. Na maioria das vezes, a figura do pai/mãe de família provedor(a), homem ou mulher responsável, religioso, respeitável e acima de qualquer suspeita é exatamente o(a) criminoso(a) que violenta sexualmente crianças e adolescentes, quando estes estão desprotegidos, vulneráveis e sozinhos.

É certo que, na maioria dos casos, o abusador é do sexo masculino (cerca de 81,6% quando as vítimas são crianças e cerca de 92,4% quando as vítimas são adolescentes). Deve ficar claro, porém, que mulheres também podem assumir o papel de abusador. Até mesmo crianças maiores e adolescentes são capazes de praticar atos de abuso sexual, bastando que estejam em um estado psicossocial mais avançado que o da vítima.

Embora não exista um perfil definido e rígido do abusador, a maioria deles vem de famílias disfuncionais, isto é, que vivenciaram problemas com uso de bebidas alcoólicas, drogas, violência doméstica, traumas emocionais, entre outros. De cada 10 abusadores, de 2 a 3 foram abusados sexualmente quando eram criança. Ao passo que, desse mesmo grupo, mais da metade foi vítima de maus-tratos físicos, geralmente combinado com abuso psicológico.

“Eu devia ter uns seis ou sete anos. Quem praticava esse abuso era um amigo do meu pai. Não lembro o nome dele, mas lembro do rosto. Minha mãe traba-

lhava fora e meu pai, na época, era alcoólatra e recebia sempre a visita desse homem.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

São pessoas, aparentemente, de bom comportamento, amáveis e até mesmo sedutoras. Apresentam dificuldades relativas à sexualidade e, quando não podem usar de violência física ou psicológica (com receio de serem presas) tentam conquistar as vítimas através de manipulação psicológica, elogios, presentes, oferta de dinheiro e outras vantagens.

Outro traço comum dos abusadores é a multiplicidade das violações que praticam, ou seja, o criminoso violenta a mesma criança ou adolescente várias vezes e, sempre que têm oportunidade, fazem novas vítimas, enquanto não forem denunciados. Em vítimas de 0 a 9 anos o índice de repetição dos abusos é superior a um terço (35,6%), enquanto que em vítimas acima de 10 anos, a reiteração ocorre em quase metade dos casos (45,3%).

“Aos 5 anos, me tornei vítima do meu avô materno. Os abusos aconteciam dentro de casa, enquanto minha avó estava envolvida com os afazeres domésticos. Ele me acariciava e me fazia tocar suas partes íntimas. Com medo de ser descoberta e culpada por aquilo, atendia aos seus pedidos. Ele nem se envergonhava. Como defesa, me fazia acreditar que aquilo era um carinho normal. Foram quatro anos de abusos, que me transformaram em uma adolescente promíscua. Entrei em depressão, tentei me matar diversas vezes.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

Merecem alertas os frequentes casos em que o genitor ou padrasto é o abusador, e encontram nas mães das vítimas cumplicidade ou omissão para a prática dos abusos, permanecendo omissas mesmo tendo conhecimento dos fatos, o que as tornam criminalmente responsável pela violência sexual praticada e sujeitas às mesmas penas.

“Num dia de verão quando eu tinha sete anos, eu estava trabalhando na cozinha com mamãe. A minha maneira tentei dizer à mamãe que papai estava me ferindo. Mas mamãe não se preocupou comigo. Ela gritou comigo por até pensar qualquer coisa má sobre papai e disse que jamais queria ouvir outra palavra de mim sobre esse assunto.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)



Quais os direitos das crianças e adolescentes?

Na condição de sujeitos de direitos fundamentais e pessoas em especial condição de desenvolvimento, as crianças e adolescentes dispõem de leis e instrumentos para protegê-los de toda forma de violência e negligência, a fim de garantir-lhes condições adequadas para crescerem livres e saudáveis. Tanto a Constituição Federal (CF/88), quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) convocam todos – família, sociedade e estado – a assumirem o compromisso de serem vigilantes na proteção dos jovens.

Esse compromisso é expresso na CF, através do Art. 227, que dispõe ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O ECA ratifica este dever ao colocar que nenhuma criança ou adolescente deve ser objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Mais recentemente, em 2017, a Lei nº 13.431 estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, em reforço aos mecanismos existentes no enfrentamento à violência. Por essa legislação, as vítimas ou testemunhas de violência serão ouvidas por meio de escuta especializada e depoimento especial em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam sua privacidade.

Merece especial registro a edição da Lei nº 17.253/2020, pelo Estado do Ceará, que tem por objetivo fortalecer as ações de prevenção a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, bem como promover a conscientização sobre a temática através da criação de comissões de proteção e prevenção às violações contra os jovens no âmbito das escolas públicas e particulares.

Como orientar crianças e adolescentes?

Inicialmente, é muito importante que pais, responsáveis, agentes da rede de proteção, educadores e demais pessoas que tenham contato afetivo ou profissional com crianças e adolescentes procurem se informar sobre o tema, pois é impossível agir corretamente quando não se tem o conhecimento adequado sobre o assunto.

Por melhores que sejam as intenções, sem a compreensão de questões básicas como o que é abuso infantil, quem são as vítimas e abusadores, atuar de forma eficaz no combate a essas práticas abusivas se mostra improvável.

Cumprida a primeira etapa de informação e conscientização, deve-se, desde muito cedo, estabelecer com as crianças uma relação de confiança, esclarecendo sobre suas partes íntimas (chamando-as pelo devido nome). É necessário também ensinar quais carinhos ou toques são aceitáveis e normais na convivência sadia com pessoas mais velhas, explicando o que são os atos abusivos, porque nunca podem ser aceitos e, caso tenham ocorrido, a importância de denunciá-los.

Assim, ensinar às crianças e adolescentes sobre a dignidade e a inviolabilidade de seu corpo/intimidade, expondo de modo fácil a diferença entre respeito (sempre necessário) e submissão incondicional (prejudicial e perigosa), é o melhor caminho para prevenir abusos.



O infante deve saber que pode dialogar com seu responsável sobre qualquer assunto, sem temas proibidos. Isso possibilitará que ele identifique condutas “estranhas” e busque socorro junto aos pais e responsáveis, narrando-lhes todas as atitudes suspeitas de terceiros.

Nesse tipo de conversa, lembre-se sempre de deixar bem claro que o relato de uma situação abusiva nunca trará como consequência para a criança ou adolescente a raiva de seu responsável ("ninguém brigará com você por contar um abuso sofrido").

Nesse ponto, algo muito importante deve ser dito: enquanto pai/mãe ou responsável por uma criança ou adolescente, jamais desconsidere o que ele/ela disser sobre uma situação de possível abuso. No universo infantil tudo é relevante, tudo mesmo, até pequenas atitudes inconvenientes para a intimidade do infante podem configurar crimes de violência sexual. Estudos apontam que, quase sempre, quando infante diz que sofreu alguma violação, o abuso aconteceu de verdade. Em 94% dos casos, o relato infantil corresponde à realidade.

"Depois de 3 anos sendo abusado, aos 11 anos criei coragem de contar o abuso ao meu pai. No momento em que ouviu as coisas horríveis que o patrão dele fazia comigo, ele saiu em defesa desse homem e disse que se eu criasse essas histórias de novo, levaria uma surra. Fiquei com muito medo e sem chão. Após esse fato, passei outros cinco anos sendo violentado pela mesma pessoa."
(Relato de uma vítima de abuso infantil)

As crianças devem ser orientadas que, se alguma pessoa tentar qualquer tipo de aproximação com abordagem sexual, mesmo sem contato físico, ela deve dizer NÃO e contar imediatamente os fatos aos seus pais ou responsáveis. Durante os esclarecimentos, podem ser utilizados exemplos para que o infante saiba como agir, caso se depare com situações de violação, tais como:

- "Se uma pessoa se aproxima e oferece bombons, chocolates ou presentes, o que você faria?"
- "Uma pessoa para o carro na rua e lhe convida para dar uma volta, você entraria no carro?"
- "Um desconhecido lhe convida para ir brincar na casa dele, você aceitaria o convite?"
- "Se um 'amigo' que você conheceu na internet perguntar onde fica a sua casa, você responderia?"
- "Se um 'amigo' que você conheceu na internet pedisse uma foto sua, você enviaria?"

- “Se alguém fizesse algo com você e dissesse que aquilo era um segredo que só vocês poderiam saber, você contaria algo aos seus pais/responsáveis?”
- “Se alguém quisesse lhe mostrar fotos, vídeos ou revistas de pessoas nuas, você concordaria em vê-las?”

É de fundamental importância que os responsáveis mantenham diálogo sincero e aberto com os mais jovens, pois, em algumas famílias, qualquer assunto relacionado a intimidade é um verdadeiro tabu, pouco tratado, o que acaba por manter uma situação de desinformação entre todos. Mais que isso, reforça na criança a ideia de que não pode conversar sobre esse tema com os próprios pais ou com um adulto de confiança (contribuindo para que as vítimas, mesmo tendo passado por situações de violência sexual, não relatem os fatos a seus responsáveis).

Também é necessário que os pais/responsáveis busquem conhecer as atividades cotidianas dos filhos, identificando seus amigos mais próximos, pais e padrastos dos amigos que tenham maior contato com a criança; quem são seus professores, os horários e as atividades desenvolvidas pelo colégio onde estudam. Enfim, todos que cuidam de crianças e adolescentes devem saber, a todo instante, onde eles estão, com quem estão e fazendo exatamente o quê.

“Eu tinha 8 anos e estudava em uma escola particular, que havia contratado há pouco um novo funcionário. Ele era simpático e querido por todos. Até que um dia, por conta do trânsito, meus pais demoraram a me buscar. Fiquei sob os cuidados dele até que pudesse ir embora. (...). Ele começou a me encher de elogios, que logo se transformaram em carícias. Travei. Não sabia lidar com o que estava acontecendo, não tinha nem noção do que era aquilo. Quando ele colocou a minha mão nas partes íntimas dele (...).” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

As crianças, assim como a maioria dos adultos, possuem uma rotina repetitiva, sendo importante avaliar periodicamente se, em algum momento dessa rotina, elas ficam expostas a algum tipo de risco. Não deixamos nosso bens mais valiosos a vista de todos e desprotegidos. Nossas crianças e adolescentes, da mesma forma, são preciosos e sensíveis a violações, portanto, nunca os deixem expostos.

Os perigos da Internet

Um dos grandes aliados nos processos educacionais e momentos de lazer das crianças e adolescentes é, sem dúvida, a internet. Contudo, quando o assunto é violência sexual, os papéis podem se inverter e a internet tornar-se um perigoso aliado dos criminosos, que se utilizam do anonimato do mundo virtual para praticar abusos sexuais das mais variadas formas e, por vezes, até marcar encontros presenciais com suas vítimas.

Segundo dados da Campanha Nacional de Combate à Pedofilia na Internet, de cada cinco crianças que regularmente acessam a rede de computadores, pelo menos uma recebe alguma proposta de pedófilos. Desses jovens, 24% mantiveram contato com potenciais abusadores.

Atualmente, com a difusão de novos meios de comunicação, praticamente qualquer aparelho celular possui acesso à internet e, cada vez mais cedo, crianças se conectam a redes sociais como Facebook®, Instagram®, entre outros. Em 2014, o número de casos envolvendo violência sexual online teve um aumento de 168% em relação aos dados coletados no ano anterior.

O aumento significativo no número de violações acende um alerta para os cuidados com o uso da internet e redes sociais por crianças e adolescentes. É importante que pais e responsáveis acompanhem de perto a navegação dos filhos e expliquem sobre os riscos a que estão sujeitos, esclarecendo o que podem ou não acessar.

Deve ficar claro que programas de bloqueio ou filtros de conteúdos são importantes, mas não substituem o diálogo aberto entre os responsáveis e as crianças/adolescentes. Apenas se esclarecidos sobre os reais riscos a que estão expostos, os infantes terão chances de identificar o perigo e cessar imediatamente o contato com potenciais abusadores.

É comum criminosos usarem perfis falsos para iniciar conversas, passando-se por jovens em busca de novos amigos, normalmente fingem ter a mesma faixa de idade da vítima. Após ter algumas conversas e ganhar a confiança da criança ou adolescente, passam a pedir informações pessoais e fotos/vídeos em tom de desafio ou como ação que será recompensada por algum presente, por



exemplo. Infelizmente, também é comum fazerem ameaças para obter fotos e vídeos ou marcar encontros presenciais.

“Ele me adicionou no Facebook. Eu admirava ele, eu fui tentar falar isso como forma de admiração, aí foi quando a conversa teve outro caminho. As perguntas não eram mais sobre a escola, elas eram: ‘você já namorou?’, ‘teve relação sexual?’. Eu tinha 13 anos e nunca tinha tido nada além de beijo com nenhum tipo de pessoa. Aí rolou um encontro e ele foi me buscar em casa.” (Relato de uma aluna vítima de abuso infantil)



Algumas medidas podem ser adotadas para evitar abusos cometidos através da internet:

- O computador com acesso à internet e disponível à criança deve ser mantido em uma área comum da casa (evitar que o computador fique no quarto, onde a criança pode navegar “fora de vista”).
- A criança deve ser encorajada a relatar qualquer atividade que considere suspeita, bem como materiais indevidos que tenha recebido e deve ser instruída a não divulgar dados pessoais (sobretudo endereço, fotos, vídeos, informações de sua rotina).
- Caso suspeite de que alguma pessoa esteja fazendo algo ilegal através da internet, as autoridades policiais devem ser comunicadas.
- Devem ser estabelecidas regras para o uso da internet, tais como horários permitidos (preferencialmente quando algum adulto estiver em casa) e tempo máximo de acesso diário.
- Verifique o que as crianças e adolescentes acessam na internet e com quem costumam manter contato. Navegue na rede com a criança, conheça seus sites preferidos e suas atividades online, instruindo-as a fazer uso responsável desses recursos.
- Conhecer os “amigos virtuais” das crianças e adolescentes é uma OBRIGAÇÃO de todos os pais e responsáveis.

Além dos comportamentos mencionados, existem ainda várias outras práticas realizadas de forma virtual que são classificadas como processos de abuso ou exploração sexual infantil.

Descrição das principais modalidades virtuais de abuso e exploração sexual

PRÁTICAS	DESCRIÇÃO
Sexting	Palavra originada da união de duas palavras em inglês: sex (sexo) com texting (envio de mensagens) – uma expressão de violência recente, na qual adolescentes, jovens ou adultos usam celulares, e-mail, salas de bate-papo, comunicadores instantâneos e sites de relacionamento, para enviar fotos sensuais, mensagens de texto eróticas ou com convites sexuais para conhecidos;
Sexcasting	Consiste na troca de mensagens sexuais em serviços de conversas instantâneas;
Sextosión	Prática de chantagens com fotografias ou vídeos da criança ou adolescente sem roupa ou em relações íntimas que foram compartilhados por sexting com fins de exploração sexual;
Grooming	Caracterizado pela ação de um adulto ao se aproximar de crianças ou adolescentes via internet, por meio de chats em redes sociais, com o objetivo de praticar abuso sexual ou exploração sexual;
Slutshaming (ou slut-shaming)	Definido como o ato de induzir uma mulher a se sentir culpada ou inferior devido a prática de certos comportamentos sexuais que desviam de expectativas convencionais de seu gênero;
Stalking	Termo vem do verbo em inglês to stalk, que define o ato de perseguição incessante. O perseguidor obsessivo é chamado de stalker, que adota várias táticas para obter informações da vítima, acompanhar sua vida e, em certas situações, até mesmo ocasionar danos sexuais e psicológicos. Há evidência de stalking na adolescência, envolvendo em especial situações de namoro rompido. Além de incomodaron-line, o stalker pode perturbar a vítima pessoalmente, realizar ligações telefônicas, enviar e-mails e mensagens para o celular, além de publicar fatos ou boatos desairosos na internet, entre outras ações;
Cyberstalking	Também designado por stalking on-line, eletrônico ou virtual, está associado à intrusão, assédio persistente e perseguição, perpetrado através das tecnologias de informação e comunicação (TIC) (Burmester, Henry & Kermes, 2005). Como construção sociocultural, surge no mundo ocidental durante o último século, reflexo do progressivo reconhecimento do stalking e da acentuada difusão das TIC (Carvalho, 2011).

Sinais de alerta apresentados por crianças e adolescentes abusados

As vítimas de violência sexual juvenil, normalmente, apresentam algumas alterações de comportamento, que podem aparecer de forma isolada ou conjunta, variando de acordo com a idade, características do núcleo familiar, tipo de violência a que foi exposta e a maneira como a realidade da criança/adolescente se transforma após a prática da violência.

“Fui abusada diversas vezes quando criança e por pior que seja dizer isso, comecei a achar que se tratava de algo natural. Cheguei a pensar que era uma maneira de me tornar mulher. O abuso que mais me marcou aconteceu aos 9 anos. Meu vizinho me violentou.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

Algumas crianças e adolescentes, porém, podem não apresentar nenhum sinal físico ou psicológico indicativo do abuso. Existem ainda situações em que as mudanças de comportamento dos jovens é motivada por outras questões não relacionadas à violência sexual.

Os responsáveis devem ficar atentos até mesmo às pequenas mudanças repentinas de comportamento dos infantes, pois cada vítima de violência sexual poderá reagir de uma forma diferente. Devem ser observados, por exemplo, a presença de um ou mais dos seguintes sinais:

- Mudanças bruscas de comportamento (deixa de demonstrar carinho, sendo que antes era carinhoso(a); fica agitado(a), mas antes era calmo(a); age com agressividade constante, quando anteriormente era afável, meigo(a), dentre outros);

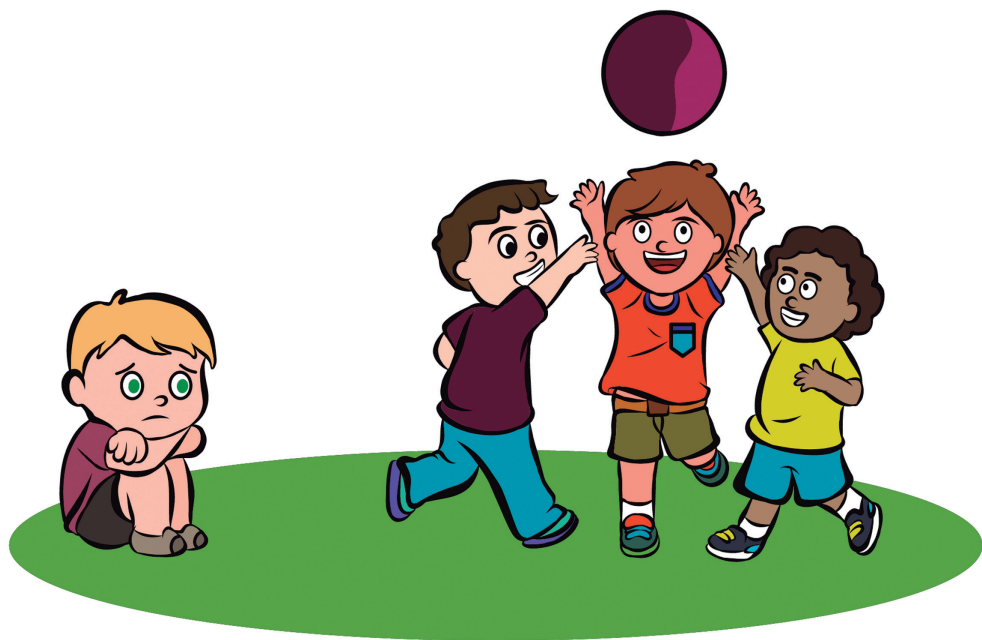


- Irritabilidade ou agressividade excessiva;
- Comportamento arredio, desejando ficar sempre sozinho(a), pelos cantos (por vezes a reação é exatamente contrária, quando a criança tem receio de ficar sozinha, mas antes reagia bem a essa situação – a inversão do hábito de dormir só ou acompanhado é outro exemplo);
- Permanece tenso(a), ansioso(a) e assustado(a), como se estivesse sempre em “estado de alerta”;
- Chora por qualquer motivo e com uma frequência maior do que de costume;
- Regreda em seu desenvolvimento, apresentando-se muito infantil para a idade (involução de vocabulário ou forma de falar; tipos de brincadeiras e jogos de seu interesse, volta a depender dos responsáveis para se locomover, volta a chupar dedo);
- Permanece calado(a) e inexpressivo(a), com o pensamento distante ou tentando passar despercebido(a)/não ser notado(a);
- Demonstra dificuldade para se socializar com outras pessoas de qualquer idade ou apenas consegue ficar na companhia de uma pessoa específica;
- Apresenta medo constante ou pavor inexplicável, por vezes, de locais específicos, como o quarto ou o banheiro de sua residência (motivo para fuga de casa), a escola, a casa de um parente ou amigo;
- Passa a ter dificuldades de aprendizagem e baixo rendimento escolar;
- Sempre está triste, melancólico(a) e foge de contato físico;
- Apresenta problemas de saúde sem causa aparente (problemas alérgicos, doenças de pele, dores de cabeça, vômitos ou outras dificuldades digestivas), que, na verdade, possuem causa emocional – doenças psicossomáticas;
- Mostra desconforto na presença de determinado adulto (não necessariamente o abusador, mas alguém que possua características semelhantes);
- Passa a utilizar linguagem sexualmente explícita, imprópria para a idade;
- Tem pesadelos constantes, desenvolve distúrbios de sono e volta a ter enurese noturna (fazer xixi na cama);
- Vitimiza-se com frequência em situações normais do cotidiano, como por exemplo: discussão banal entre irmãos; disputa por alimentos, atenção ou brinquedos; utilização de linguagem depreciativa sobre si mesmo(a), diminuição de sua capacidade física ou intelectual; vergonha do próprio corpo, automutilação;

- Perde o apetite ou passa a comer em excesso (nesse caso a comida funciona como uma fuga da realidade);
- Demonstra interesse por brincadeiras sexuais/erotizadas ou conduta sedutora (miniadulto).

Em lares fragilizados por violência doméstica, por exemplo, a percepção dos “sinais de alerta” requer ainda mais atenção do responsável. Algumas vezes, o relato sobre o abuso e o pedido de socorro são expressados em linguagem não verbal ou escrita, como desenhos e pinturas com temas sombrios, cores escuras, colocando em destaque regiões íntimas do corpo.

Qualquer desses sinais apresentados por crianças ou adolescentes devem ser investigados e tratados, pois sempre haverá uma causa, seja ela decorrente de abuso sexual ou de outra violação. Logo que surgir a primeira suspeita de violência sexual, o caso deve ser levado ao conhecimento dos órgãos públicos. O sistema de proteção, uma vez acionado, realizará o atendimento e poderá confirmar (ou afastar) as suspeitas.



Sequelas e consequências do abuso sexual

Crianças e adolescentes violadas sexualmente sofrem traumas que levarão consigo pelo resto da vida. Os atos abusivos, além de destruir a infância da vítima, interrompem seu desenvolvimento psicológico e emocional, arruinam sua autoconfiança e confundem sua base de valores morais relacionados à intimidade e à inocência.

“Engravidarei aos 11 anos, após ser vítima de vários abusos praticados por meu professor. Ele me obrigou a abortar. Se contasse a alguém os abusos ou a gravidez, ele dizia que mataria minha família. Como consequência da gravidez precoce e das violações, cortei todo meu corpo e me castiguei fisicamente o quanto aguentava. Nunca mais pude engravidar.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

Nesse contexto, muitas vítimas apresentam sequelas físicas, psicológicas e sociais, que podem aparecer logo após o abuso ou mesmo depois de



algum tempo. Dentre as consequências físicas resultantes da violência sexual, são exemplos:

- Lesões em geral e hematomas;
- Lesões nos órgãos íntimos;
- Doenças sexualmente transmissíveis: AIDS, SÍFILIS, GONORREIA, HERPES GENITAL;
- Infecções;
- Dores na região abdominal;
- Antecipação exagerada da menstruação para as meninas;
- Gravidez.

Dentre as sequelas físicas acima exemplificadas, algumas são gravíssimas e acompanham a vítima ao longo dos anos, como é o caso de doenças sexualmente transmissíveis graves (como a AIDS), que acarretam a necessidade de tratamento clínico permanente.

Além disso, nos casos que resultam em gravidez, há a necessidade de submeter-se a procedimento abortivo e, diferentemente do que se imagina, o número de abortos praticados em crianças e adolescentes de até 14 anos é alarmante. Conforme dados colhidos junto ao Sistema de Informações Hospitalares do SUS, no Brasil são realizados pelo menos 06 (seis) abortos por dia em meninas com idade entre 10 e 14 anos de idade. São registrados, por ano, mais de 26.000 (vinte e seis mil) partos de mães entre 10 e 14 anos no Brasil.

Quando a criança/adolescente tem a noção de sexualidade despertada de forma precoce, traumática e distorcida como ocorre na violência sexual, podem ocorrer consequências psicológicas e sociais, que levam a vítima a desenvolver comportamentos patológicos, alguns observáveis ainda na infância e adolescência, outros somente em sua vida adulta.

- Dificuldade de ligação afetiva e amorosa devido às lembranças traumáticas;
- Interrupção do desenvolvimento cognitivo, dificuldade de concentração e desorganização mental (pessoas incapazes de desenvolver atividades de média complexidade ou atividades fáceis por período prolongado);
- Podem ficar mais suscetíveis a envolver-se em situações de promiscuidade ou

manifestar uma sexualidade descontrolada (masturbação compulsiva, exibicionismo, problemas de identidade sexual);

- Propensão ao consumo de álcool e drogas ilícitas;
- Rejeição do próprio corpo, baixa autoestima, sentimento constante de inferioridade em relação as demais pessoas, sentimento de ser sujo(a), mau, imprestável para constituir uma família;
- Transtornos psicológicos e psiquiátricos;
- Desenvolvimento de fobias, pavor de contato social, ansiedade, depressão e distúrbios de ordem alimentar (bulimia ou obesidade), falta de confiança para realizar qualquer tarefa;
- Automutilação (machucar-se em geral: cortar-se, bater em seu corpo, usar objetos perfurantes junto ao corpo para se ferir) e tendência ao suicídio, onde a morte é encarada como uma solução para pôr fim ao seu sofrimento.

“Quando era abusado, saía do meu corpo. Minha consciência e pensamentos iam para longe, para lugares onde não havia aquele horror. Ficava lá apenas meu corpo vazio, sem alma. A ideia de que me matar seria uma solução me acompanhou por um longo tempo.” (Relato de uma vítima de abuso infantil)

Dentre os sentimentos que, comumente, são observados nas vítimas de violência sexual, podem ser destacados:

- Confusão Mental – A vítima pode achar que a violação sofrida é algo normal (porque o abusador disse que é), mas ao mesmo tempo não pode contá-lo a ninguém (pois seu agressor pede, ou exige através de ameaças, para que aquilo permaneça em segredo).
- Sentimento de Culpa – A criança tem a sensação de que não fez nada para interromper a violência e, por isso, sente-se culpada, ou mesmo porque recebia coisas materiais para fazer aquilo (acredita ter agido de forma a permitir que o abuso acontecesse).
- Medo – A vítima teme ser descoberta, pois acredita que será julgada por aquilo; por vezes, o medo é do próprio agressor, que a ameaça caso conte a alguém os abusos praticados.
- Sentimento de Raiva – Tanto do abusador, como de si própria (por não ter feito

nada para que o abuso cessasse); a raiva pode dirigir-se ao seu responsável, que não a protegeu de ser abusada.

- Perda da confiança – A criança passa a não confiar em adultos e, ao ficar mais velha, essa desconfiança continua (o que pode prejudicar seus relacionamentos na vida adulta).

Em muitos casos, as consequências psicológicas e sociais são o resultado dos sentimentos negativos que a criança ou o adolescente passa a desenvolver imediatamente após o abuso e que, como regra, não diminuem com o passar do tempo. Na verdade, a demora em denunciar o abuso e buscar tratamento médico tende a agravar as sequelas, algumas das quais seriam reversíveis ou suavizadas com o tratamento adequado.

As feridas geradas pela violência sexual não são curadas pelo tempo. Ainda que a vítima seja muito jovem e não se recorde com clareza dos fatos, haverá sequelas. Por isso, é importante buscar acompanhamento psicológico, pois, para esses casos, esperar e tentar esquecer não são soluções.

“Anos depois, virei vítima do meu tio, irmão dele. Sofro até hoje com essas lembranças. Nunca senti prazer em nenhum relacionamento. A violência me travou. Levo uma vida cheia de angústia, que vou carregar pra sempre comigo.”
(Relato de uma vítima de abuso infantil)



Como agir ao tomar conhecimento ou suspeitar de um abuso?

Constatada uma situação de abuso ou de suspeita de violação sexual, a denúncia aos órgãos de proteção (Sistema de Garantias de Diretos – SGD) é a melhor forma de agir, pois é o modo mais efetivo de impedir que o abusador continue a praticar seus atos através da aplicação de medidas que garantem o afastamento imediato do(a) criminoso(a) e sua punição pela justiça.

ONDE DENUNCIAR:

- Conselho Tutelar
- Disque 100
- Órgãos e agentes da Assistência Social e da Saúde (Creas, Cras, Equipe da Saúde da Família, Agente de Saúde)
- Ministério Público
- Vara da Infância e Juventude
- Delegacia de Polícia
- Polícia Militar e Guarda Municipal



Infelizmente, as estatísticas demonstram que a atitude responsável de denunciar raramente é adotada. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde, em média apenas 5% dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes são notificados às autoridades. Diante desse cenário de omissão, vale o conhecido alerta sobre o tema: quem cala, também abusa!

Assim, todos que sabem ou desconfiam de uma situação em que crianças e adolescentes têm sua intimidade violada de qualquer maneira, porém se omitem, são abusadores indiretos. É importante saber como interagir com a vítima, após ela narrar ter sofrido abusos e pedir socorro, mesmo que esse socorro não esteja expresso em palavras. Nesse momento, é muito importante que os pais e demais responsáveis mantenham-se firmes e acolhedores, oferecendo amparo a criança/adolescente.

A vítima não tem que ser criticada ou desacreditada, principalmente pela pessoa que ela vê como “confiável” para narrar os fatos, pois isso poderá fazer com que perca sua confiança. A criança/adolescente deve ser incentivada a falar sobre o abuso quando for necessário, nos momentos de seu acompanhamento psicológico ou perante a justiça, sem o uso de qualquer tipo de coação.

Em nenhum momento, contudo, o infante pode ser obrigado a falar sobre o assunto ou questionado apenas para satisfazer a curiosidade de outras pessoas, porque isso faz com que ele reviva todo o terror do abuso, podendo criar um receio ainda maior em relatar os fatos ou mesmo a tendência em suavizar os acontecimentos, como forma de torná-los menos agressivos à sua intimidade.

A escuta deve ocorrer em ambiente isolado, sem muitos ouvintes, evitando a todo custo a interrupção da conversa, pois a vítima pode perder a coragem de continuar seu relato em outra oportunidade. A conversa precisa ser conduzida de forma simples e clara, de modo que a criança ou o adolescente entenda o porquê de eventuais indagações e não se sinta constrangido(a) em respondê-las.

De posse de todas as informações necessárias, o ouvinte deve buscar, o mais rápido possível, ajuda profissional em algum dos órgãos integrantes da rede de proteção, evitando tratar o assunto com pessoas que não poderão ajudar, pois isso, além de constranger ainda mais a criança ou o adolescente, pode ser visto pela vítima como quebra da confiança depositada no ouvinte.

Nunca esqueça: a vítima deve ser esclarecida de que não é culpada pelo abuso vivenciado. Os pais/responsáveis têm que transmitir à criança/adolescente sensação de segurança e o sentimento de que, a partir dali, não mais enfrentará a situação sozinha, contando sempre com a proteção de seus familiares e amigos.

REFERÊNCIAS:

Abuso Sexual: que violência é essa? [Supervisão/coordenação técnica do projeto Claudio Cohen]. São Paulo: CEARAS; Santo André, SP: CRAMI-ABCD, 2000.

AZAMBUJA, M. R. F. A inquirição da vítima de violência sexual intrafamiliar à luz do melhor interesse da criança. In: Conselho Federal de Psicologia. Falando sério sobre a escuta de crianças e adolescentes em situação de violência e a rede de proteção – Propostas do Conselho Federal de Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009.

BAHIA. Defensoria Pública do Estado da Bahia. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: Não deixe acontecer em sua casa.** Salvador: Defensoria Pública do Estado da Bahia, 2018.

BBC. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53807076>. Acesso em 17 de agosto de 2020.

Cartilha Abuso Sexual: Mitos e Realidade. 3ª edição, revisada, ampliada, atualizada. Editora AUTORA & AGENTES & ASSOCIADOS. Disponível no sítio eletrônico: <http://www.observatoriodainfancia.com.br/IMG/pdf/doc-116.pdf>.

CHILDHOOD BRASIL. Disponível em <https://www.childhood.org.br/nossa-causa#numeros-da-causa>. Acesso em 14 de maio de 2020.

CHILDHOOD BRASIL. Disponível em <https://www.childhood.org.br/a-violencia-sexual-infantil-no-brasil>. Acesso em 21 de maio de 2020.

CHILDLINE. Disponível em <https://www.nspcc.org.uk/globalassets/documents/annual-reports/nspcc-annual-report-2018-19.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2020.

CONROY, A. S. A.; VIEIRA, E. M. **Chega de Silêncio: enfrentando a violência sexual contra crianças e adolescentes.** Ariquemes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 4.ed. 2018.

CORDEIRO, Flávia de Araújo. Aprendendo a prevenir: orientações para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes - Brasília: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, 2006.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário de 2019. Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em 21 de maio de 2020.

G1. Disponível em <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml>. Acesso em 21 de maio de 2020.

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Identificação e Enfrentamento.** 1ª Ed. Brasília/DF: 2015.

Ministério Público do Estado de Goiás. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Reflexões e Abordagens.** 2016. Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2016/06/06/16_30_52_234_Viol%C3%Aancia_Sexual_contra_Crian%C3%A7as_e_Adolescentes_MPGO_TJGO.pdf. Acesso em 22 de junho de 2020.

Ministério Público do Estado do Piauí. Prevenir, Identificar e Combater: Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 2017. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/attachments/category/472/Cartilha%20-%20Viole%C2%A6%C3%A9ncia%20Sexual%20pa%C2%A6%C3%Bcginas%20corridas%20sangria%203%20mm%20ver-sao%20maio%202~.pdf>. Acesso em 22 de junho de 2020.

O GLOBO. Disponível em <https://oglobo.globo.com/sociedade/tres-criancas-ou-adolescentes-sao-abusadas-sexualmente-no-brasil-cada-hora-24280326>. Acesso em 14 de maio de 2020.

SANDERSON, C. (2005). Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia. (F. de Oliveira, Trad.). São Paulo: M. Books do Brasil.

SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Cartilha Educativa**. Parceria: Associação Brasileira Terra dos Homens – ABTH. Brasília - DF – 2012.

Sites: <https://medium.com/hist%C3%B3rias-para-se-contar/cicatrices-da-alma-50e9804d87c2>; <https://recordtv.r7.com/balanco-geral-rj/videos/veja-relatos-de-vitimas-de-abuso-sexual>; <https://www.bbc.com/portuguese/geral-47981859> (acesso em 11 de abril de 2020).



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça
Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio
CEP: 60050-011- Fortaleza-Ceará.
www.mpce.mp.br